

PROCESSO Nº. 002/2024

AVISO DE DISPENSA ELETRÔNICA Nº. 001/2024

COM BASE NO ART. Nº 75, INCISO II da Lei 14.133/2021

E NO DECRETO MUNICIPAL nº 1934/2024. BURITIS-MG

1.1 A PREFEITURA MUNICIPAL DE BURITIS-MG - ESTADO DE MINAS GERAIS, situada na Av. Bandeirantes, nº 723, centro, através do Prefeito Municipal, torna público a abertura da **DISPENSA 001/2024**, na modalidade **ELETRÔNICA**, onde o seu(u)a Agente de Contratação oficial, instituído pelo Decreto nº 1934 de 02 de janeiro de 2024, estará reunido(a) com sua equipe de apoio, para receber as documentações e proposta para licitação na modalidade DISPENSA ELETRÔNICA do tipo **“Menor preço por item”**, que será regido pela Lei Federal nº 14.133, de 1º de abril de 2021, Lei Complementar Federal nº 123, de 14 de dezembro de 2006, pelo Decreto Municipal nº 1934, de 02 de janeiro de 2024 e, subsidiariamente, pelas demais normas regulamentares aplicáveis à espécie.

1.2 O Aviso de Dispensa Eletrônica poderá ser obtido pelos interessados no site da Prefeitura Municipal de Buritis-MG www.buritis.mg.gov.br/ ou no Portal Nacional de Compras Públicas (PNCP) [Portal Nacional de Contratações Públicas - PNCP \(www.gov.br\)](http://Portal Nacional de Contratações Públicas - PNCP (www.gov.br)). Outras informações poderão ser obtidas pelo telefone (38) 3662-5256, por e-mail licitacoes@buritis.mg.gov.br ou no Setor de Compras e Licitações, desta Prefeitura Municipal, de segunda a sexta feira, no horário das 08h00min às 12h00min e 14h00min às 18h00min.

Modalidade da contratação: Dispensa - Eletrônica

Amparo legal: Lei 14.133/2021, Art. 75, I

Critério de julgamento: Menor preço por item

Modo de Disputa: Aberto

Registro de preços: Não

2 - OBJETO DA LICITAÇÃO:

2.1 O objeto da presente licitação é a contratação de serviços para transmissões ao vivo, incluindo chamadas gravadas e a publicação de banners, via rádio, internet e YouTube. O objetivo é garantir uma cobertura audiovisual de alta qualidade para eventos e atividades em âmbito municipal. A contratação abrangerá a transmissão de 09 jogos municipais, sendo cada jogo com duração de 02 horas em cada transmissão.

2.2 As quantidades e a discriminação detalhada do objeto deste aviso constam no Anexo

I - Termo de Referência, o qual é parte integrante deste aviso.

2.3 O critério de julgamento adotado será o Menor preço por item, observadas as exigências contidas neste aviso e seus anexos quanto às especificações do objeto.

3 - DA ABERTURA:

3.1 A abertura da presente licitação dar-se-á em sessão pública, dirigida pelo(a) Agente de Contratação, a ser realizada conforme indicado abaixo, de acordo com a legislação mencionada no preâmbulo deste aviso.

DATA DE INÍCIO DE RECEBIMENTO DE PROPOSTAS: 18/01/2024 – 16h00min (HORÁRIO DE BRASÍLIA)

DATA FIM DE RECEBIMENTO DE PROPOSTAS: 23/01/2024 – 08:59 (HORÁRIO DE BRASÍLIA)

DATA E HORA DA SESSÃO PÚBLICA: 23/01/2024 – 09:00min às 15:00min (HORÁRIO DE BRASÍLIA).

LOCAL: PORTAL LICITAR DIGITAL – ammlicita.org.br

4 - DA DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA

4.1 As despesas decorrentes da contratação do objeto desta licitação correrão por conta da seguinte dotação:

Dotação Orçamentária: 02.10.02-27.812.0010.2147-3.3.90.39.00 - Ficha: 00937 – Fonte: 1.500.000.0000 – Orçamento 2024

5 - DAS CONDIÇÕES DE PARTICIPAÇÃO:

5.1 Poderão participar deste Pregão, as empresas interessadas do ramo, que atenderem a todas as exigências deste aviso e seus anexos, inclusive quanto à documentação, e que estiverem previamente cadastradas no Portal **LICITAR DIGITAL** – ammlicita.org.br

5.2 Caberá as licitantes interessadas em participar do certame:

5.2.1 Credenciar previamente no Portal LICITAR DIGITAL – ammlicita.org.br

5.2.2 Remeter, no prazo estabelecido, exclusivamente via sistema, os documentos de habilitação e a proposta e, quando necessário, os documentos complementares;

5.2.3 Responsabilizar-se pelas transações efetuadas em seu nome, assumir como firmes e verdadeiras suas propostas e seus lances, inclusive os atos praticados diretamente ou por seu representante, excluídos a responsabilidade do provedor do sistema ou do PODER EXECUTIVO por eventuais danos decorrentes de uso indevido da senha, ainda que por terceiros;

5.2.4 Acompanhar as operações no sistema eletrônico durante o procedimento e responsabilizar-se pelo ônus decorrente da perda de negócios diante da inobservância de mensagens emitidas pelo sistema ou de sua desconexão;

5.3 Não poderão participar deste processo:

5.3.1 Aqueles que não atendam às condições deste aviso e seu(s) anexo(s);

5.3.2 Pessoa física ou jurídica que se encontre, ao tempo da licitação, impossibilitada de participar da licitação em decorrência de sanção que lhe foi imposta;

5.3.3 Aquele que mantenha vínculo de natureza técnica, comercial, econômica, financeira, trabalhista ou civil com dirigente do órgão ou entidade contratante ou com agente público que desempenhe função na licitação ou atue na fiscalização ou na gestão do contrato, ou que deles seja cônjuge, companheiro ou parente em linha reta, colateral ou por afinidade, até o terceiro grau;

5.3.4 Pessoa física ou jurídica que, nos 5 (cinco) anos anteriores à divulgação do aviso, tenha sido condenada judicialmente, com trânsito em julgado, por exploração de trabalho infantil, por submissão de trabalhadores a condições análogas às de escravo ou por contratação de adolescentes nos casos vedados pela legislação trabalhista;

6.0 – DO VALOR ESTIMADO:

6.1 O valor global estimado para contratação será de R\$ 13.500,00 (Treze mil e quinhentos) sendo Serviços para transmissões ao vivo para a Copa Buritis 61 anos, incluindo chamadas gravadas e a publicação de banners, via rádio, internet e YouTube.

7.0 DO PREENCHIMENTO E ENVIO DA PROPOSTA:

7.1. A presente Dispensa Eletrônica ficará ABERTA POR UM PERÍODO DE 3 (TRÊS) DIAS ÚTEIS, a partir da data da divulgação no site.

7.2 O envio da proposta eletrônica será feito exclusivamente através do site <https://ammlicita.org.br/>, até o dia e horário previstos neste Aviso de Dispensa Eletrônica, devendo a licitante confirmar em campo próprio do sistema, que:

- Está ciente e concorda com as condições contidas no aviso e seus anexos, bem como de que cumpre plenamente os requisitos de habilitação definidos no aviso;
- Para fins do inciso XXXIII do artigo 7º da Constituição Federal, com redação dada pela Emenda Constitucional, nº 20/98, não emprega menores de dezoito anos em trabalho noturno, perigoso ou insalubre e de que qualquer trabalho a menores de 16 anos;
- O enquadramento na condição de microempresa e empresa de pequeno porte, nos termos da Lei Complementar nº 123, de 2006, quando couber;
- Sob as penas da lei, até a presente data inexistem fatos impeditivos para sua habilitação no presente processo licitatório, ciente da obrigatoriedade de declarar ocorrências posteriores.

7.3 Em item ou licitações exclusivas para participação de microempresas e empresas de pequeno porte, a assinalação do campo “não” impedirá o prosseguimento no certame, para o item ou para a licitação.

7.3.1 Nos itens ou licitações em que a participação não for exclusiva para microempresas e empresas de pequeno porte, a assinalação do campo “não” apenas produzirá o efeito de o licitante não ter direito ao tratamento favorecido previsto na Lei Complementar nº 123, de 2006, mesmo que seja microempresa ou empresa de pequeno porte.

7.3.2 A declaração falsa relativa ao cumprimento dos requisitos de habilitação, proposta e tratamento favorecido, sujeitará o licitante às sanções previstas na Lei nº 14.133/2021.

7.4 A Proposta de preço deverá ser apresentada conforme modelo constante no Anexo II deste aviso.

7.4.1 As propostas de preço que não estiverem em consonância com as exigências deste aviso serão desconsideradas julgando-se pela desclassificação.

7.4.2 Os preços ofertados não poderão exceder os valores unitários, constantes neste aviso, devendo obedecer ao valor estipulado pela administração.

7.4.3 Nos valores propostos estarão inclusos todos os custos operacionais, encargos previdenciários, trabalhistas, tributários, comerciais e quaisquer outros que incidam direta ou indiretamente na execução do objeto.

8.0 DA ABERTURA DA SESSÃO E DA CLASSIFICAÇÃO DAS PROPOSTAS

8.1 A partir das 09h00min da data estabelecida neste aviso de Dispensa Eletrônica, a sessão pública será aberta pelo sistema para o envio de lances públicos e sucessivos, exclusivamente por meio do sistema eletrônico, sendo encerrado no horário de finalização de lances também já previsto no preâmbulo neste aviso.

8.2 Iniciada a etapa competitiva, os interessados deverão encaminhar lances exclusivamente por meio de sistema eletrônico, sendo imediatamente informados do seu recebimento e do valor consignado no registro.

8.4 O proponente somente poderá oferecer valor inferior em relação ao último lance por ele ofertado e registrado pelo sistema.

8.5 Havendo lances iguais ao menor já ofertado, prevalecerá aquele que for recebido e registrado primeiro no sistema.

8.6 Caso o interessado não apresente lances, concorrerá com o valor de sua proposta.

8.7 Durante o procedimento, os participantes serão informados, em tempo real, do valor do menor lance registrado, vedada a identificação do interessado.

8.8 Se ocorrer a desconexão do(a) Agente de Contratações no decorrer da etapa de lances, e o sistema eletrônico permanecer acessível às licitantes, os lances continuarão sendo recebidos, sem prejuízo dos atos realizados.

8.9 No caso de a desconexão do Agente de Contratações persistir por tempo superior a 10 (dez) minutos, a sessão da Dispensa Eletrônica será suspensa automaticamente e terá reinício somente após comunicação expressa aos participantes no sítio <https://ammlicita.org.br/>.

8.10 Imediatamente após o término do prazo estabelecido para a fase de lances, haverá o seu encerramento, com o ordenamento e divulgação dos lances, pelo sistema, em ordem crescente de classificação.

9. DO JULGAMENTO DA PROPOSTA E DA NEGOCIAÇÃO

9.1 Encerrada a fase de lances, será verificada a conformidade da proposta classificada em primeiro lugar quanto à adequação do objeto e à compatibilidade do preço em relação ao estipulado para a contratação.

9.2 No caso de o preço da proposta vencedora estar acima do estimado pela Administração, poderá haver a negociação de condições mais vantajosas.

9.2.1 Neste caso, será encaminhada contraproposta ao fornecedor que tenha apresentado o melhor preço, para que seja obtida a melhor proposta com preço compatível ao estimado pela Administração.

9.2.2 A negociação poderá ser feita com os demais fornecedores classificados, respeitada a ordem de classificação, quando o primeiro colocado, mesmo após a negociação, for desclassificado em razão de sua proposta permanecer acima do preço máximo definido para a contratação.

9.2.3 Em qualquer caso, concluída a negociação, o resultado será registrado na ata do procedimento da dispensa eletrônica.

9.3 Estando o preço compatível, será solicitado o envio da proposta e, se necessário, de documentos complementares, adequada ao último lance.

9.4 Erros no preenchimento da proposta não constituem motivo para a sua desclassificação. A proposta poderá ser ajustada pelo interessado, no prazo indicado no sistema, desde que não haja majoração do preço.

9.4.1 O ajuste de que trata este dispositivo se limita a sanar erros ou falhas que não alterem a substância das propostas;

10. DA HABILITAÇÃO:

10.1 HABILITAÇÃO JURÍDICA

10.1.1 No caso de empresário individual, inscrição no Registro Público de Empresas Mercantis, a cargo da Junta Comercial da respectiva sede;

10.1.2 Em se tratando de Microempreendedor Individual – MEI: Certificado da Condição de Microempreendedor Individual - CCMEI, cuja aceitação ficará condicionada à verificação da autenticidade no sítio www.portaldoempreendedor.gov.br;

10.1.3 No caso de sociedade empresária ou empresa individual de responsabilidade limitada - EIRELI: ato constitutivo, estatuto ou contrato social em vigor, devidamente registrado na Junta Comercial da respectiva sede, acompanhado de documento comprobatório de seus administradores;

10.1.4 Inscrição no Registro Público de Empresas Mercantis onde opera, com averbação no Registro onde tem sede a matriz, no caso de ser a participante sucursal, filial ou agência;

10.1.5 No caso de sociedade simples: inscrição do ato constitutivo no Registro Civil das Pessoas Jurídicas do local de sua sede, acompanhada de prova da indicação dos seus administradores;

10.1.6 Decreto de autorização, em se tratando de sociedade empresária estrangeira em funcionamento no País;

10.1.7 Os documentos acima deverão estar acompanhados de todas as alterações ou da consolidação respectiva

10.8 QUALIFICAÇÃO ECONÔMICA FINANCEIRA

10.8.1 Certidão negativa de falência ou concordata com sua expedição nunca superior a três meses da abertura deste processo, referente à comarca de domicílio da empresa licitante.

10.9 REGULARIDADE FISCAL E TRABALHISTA

10.9.1 Prova de inscrição no Cadastro Nacional de Pessoas Jurídicas ou no Cadastro de Pessoas Físicas, conforme o caso;

10.9.2 Prova de regularidade fiscal perante a Fazenda Nacional;

10.9.3 Prova de regularidade com o Fundo de Garantia do Tempo de Serviço (FGTS);

10.9.4 Prova de inexistência de débitos inadimplidos perante a Justiça do Trabalho;

10.9.5 Prova de regularidade com a Fazenda Estadual do domicílio ou sede do fornecedor, relativa à atividade em cujo exercício contrata ou concorre;

10.9.6 Prova de regularidade com a Fazenda Municipal do domicílio ou sede do fornecedor, relativa à atividade em cujo exercício contrata ou concorre.

10.10 Será inabilitado o proponente que não comprovar sua habilitação, seja por não apresentar quaisquer dos documentos exigidos, ou apresentá-los, após as diligências cabíveis, documentação em desacordo com o estabelecido neste aviso.

10.11- DECLARAÇÕES COMPLEMENTARES

10.11.1 Está ciente e concorda com as condições contidas no aviso e seus anexos, bem como de que cumpre plenamente os requisitos de habilitação definidos no aviso;

10.11.2 Para fins do inciso XXXIII do artigo 7º da Constituição Federal, com redação dada pela Emenda Constitucional, nº 20/98, não emprega menores de dezoito anos em trabalho noturno, perigoso ou insalubre e de que qualquer trabalho a menores de 16 anos;

10.11.3 O enquadramento na condição de microempresa e empresa de pequeno porte, nos termos da Lei Complementar nº 123, de 2006, quando couber;

10.11.4 Sob as penas da lei, até a presente data inexistem fatos impeditivos para sua habilitação no presente processo licitatório, ciente da obrigatoriedade de declarar ocorrências posteriores.

10.12 Na hipótese de o fornecedor não atender às exigências para a habilitação, o MUNICÍPIO DE BURITIS-MG examinará a proposta subsequente e assim sucessivamente, na ordem de classificação, até a apuração de uma proposta que atenda às especificações do objeto e as condições de habilitação.

11. CONTRATAÇÃO

11.1 Após a homologação e adjudicação, caso se conclua pela contratação, será firmado Termo de Contrato ou emitido instrumento equivalente.

11.2 O adjudicatário terá o prazo de 05 (cinco) dias úteis, contados a partir da data de sua convocação, para assinar o Termo de Contrato sob pena de decair do direito à contratação, sem prejuízo das sanções previstas neste aviso de Dispensa de Licitações.

11.2.1 O contrato será encaminhado pelo endereço eletrônico informado no cadastro junto ao sistema de dispensa eletrônico para assinatura digital em até 05 (cinco) dias úteis a contar do envio da correspondência eletrônica. Não haverá o envio de contrato por correspondência postal ou coleta de assinatura física.

11.2.2 O prazo previsto para assinatura do contrato ou aceitação da nota de empenho ou instrumento equivalente poderá ser prorrogado 1 (uma) vez, por igual período, por solicitação justificada do adjudicatário e aceita pela Administração.

11.2.3 O prazo de vigência da contratação é de 12 (doze) meses prorrogável até o limite de 5 (cinco) anos, conforme previsão legal.

11.2.4 Na assinatura do contrato ou do instrumento equivalente poderá ser exigida a comprovação das condições de habilitação e contratação consignadas neste aviso de Dispensa

12. DO PAGAMENTO:

12.1 O pagamento ocorrerá dentro de 30 (trinta) dias, após a efetiva execução dos serviços, mediante apresentação de nota fiscal e após atesto do setor competente, nos termos da Lei Federal nº 14.133/2021.

13. DAS SANÇÕES

13.1 A aplicação de sanções seguirá o previsto no item 20 do Termo de Referência.

14.0 – DAS DISPOSIÇÕES GERAIS:

14.1 Poderá o Município revogar o presente aviso, no todo ou em parte, por conveniência administrativa e interesse público, decorrente de fato superveniente, devidamente justificado.

14.2 O Município deverá anular o presente aviso, no todo ou em parte, sempre que acontecer ilegalidade, de ofício ou por provocação.

14.3 A anulação do procedimento da Dispensa Eletrônica, não gera direito à indenização, ressalvada o disposto no parágrafo único do art. 71 da Lei Federal nº 14.133/21.

14.4 Após a fase de classificação das propostas, não cabe desistência da mesma, salvo por motivo justo decorrente de fato superveniente e aceito pelo Município.

Buritis-MG, 18 de janeiro de 2024

Mário Junior Noronha

Mário Júnior Noronha
Secretário Municipal de Esportes

ANEXO I – TERMO DE REFERÊNCIA

1. INTRODUÇÃO

1.1 Com base nas disposições do inciso II e do parágrafo 3º, ambos do artigo 75º da Lei 14.133/2021, a Prefeitura Municipal de Buritis informa que está em andamento um processo de contratação direta por dispensa de licitação. Destaca-se que essa contratação não se trata de aquisição de bens, mas sim de prestação de serviços, conforme detalhado a seguir:

1.2 Contratação de serviços para transmissões ao vivo de 09 jogos tendo 02 horas em cada transmissão, abrangendo chamadas gravadas e a publicação de banners, com transmissões via rádio, internet e YouTube em âmbito municipal.

1.3 Esta decisão está alinhada com as normativas vigentes, respeitando os princípios da legalidade, economicidade e eficiência na gestão dos recursos públicos. A dispensa de licitação foi escolhida após uma análise cuidadosa das características do objeto contratual, considerando a natureza dos serviços, a urgência ou emergência na sua execução e a viabilidade de competição.

1.4 A opção pela dispensa de licitação é respaldada pela legislação em vigor, buscando assegurar agilidade na contratação de serviços essenciais, sem comprometer a transparência e a observância dos princípios constitucionais que regem a Administração Pública.

2. REQUISITANTE

2.1 Órgão Interessado: Prefeitura Municipal de Buritis/MG

2.2 Área Interessada: Secretaria Municipal de Esportes-SEJELT

2.3 Endereço: Avenida Central, 508, Centro. Buritis-MG

3. OBJETO

3.1 Definição do objeto: O presente contrato refere-se à contratação de serviços para transmissões ao vivo, incluindo chamadas gravadas e a publicação de banners, via rádio, internet e YouTube. O objetivo é garantir uma cobertura audiovisual de alta qualidade para eventos e atividades em âmbito municipal. A contratação abrangerá a transmissão de 09 jogos, sendo cada jogo com duração de 02 horas em cada transmissão.

3.2. A empresa contratada deverá comprometer-se a fornecer os seguintes serviços:

Transmissões ao vivo em boa resolução dos eventos municipais, abrangendo rádio, internet e YouTube.

Produção de chamadas gravadas para promoção dos eventos.

Criação e publicação de banners promocionais relacionados aos jogos.

3.3. Equipamentos necessários: a empresa contratada deverá fornecer todos os equipamentos necessários para as transmissões em vídeo ao vivo no youtube, incluindo câmeras, iluminação, microfones, equipamentos de switches de vídeo, etc., fornecer banners para os 9 jogos que serão transmitidos via rádio e youtube no município de Buritis.

3.4. Arquivos de mídia: a empresa contratada deverá fornecer arquivos de mídia, como gravações das transmissões ao vivo em vídeo, bem como chamadas gravadas e banners. Certifique-se de definir os formatos de arquivo desejados e os métodos de entrega.

3.5. O contrato cobre a transmissão de 09 jogos, sendo que cada transmissão terá a duração de 02 horas, a produção de 15 banners e 20 chamadas durante o campeonato.

4. SUBCONTRATAÇÃO

4.1 A subcontratação não exime a contratada de suas responsabilidades perante este contrato. Sendo assim, a empresa contratada possui permissão para subcontratar parte ou todo o serviço, desde que esteja em conformidade com as diretrizes estabelecidas neste contrato e previamente aprovados pela contratante. Os seguintes aspectos do serviço estão sujeitos à subcontratação:

4.1.1. Equipamentos necessários: A empresa contratada pode subcontratar fornecedores de equipamentos, garantindo que estes atendam às especificações de qualidade e desempenho estabelecidas.

4.1.2. Profissionais qualificados: Em casos em que seja necessário expandir a equipe para atender a demanda do serviço, a empresa contratada pode subcontratar profissionais qualificados, desde que aprovados pela contratante.

4.1.3. Serviços específicos: Determinados serviços específicos, como a produção de chamadas gravadas e banners promocionais, podem ser subcontratados, desde que as partes concordem com os critérios de qualidade e prazos.

4.2. Os subcontratados devem atender aos mesmos padrões de qualidade e desempenho estabelecidos neste contrato, sendo a empresa contratada a única responsável pela entrega final do serviço.

5. RESPONSABILIDADE DA CONTRATANTE:

5.1 A empresa contratante assume as seguintes responsabilidades em relação à supervisão e gerenciamento de qualquer subcontratação autorizada:

5.2. Avaliação de subcontratados: A contratante reserva-se o direito de aprovar previamente qualquer subcontratado proposto pela empresa contratada, assegurando que atendam aos critérios de qualidade e experiência necessários.

5.3. Supervisão contínua: A contratante será responsável por supervisionar continuamente a execução de quaisquer serviços subcontratados para garantir a conformidade com os padrões estabelecidos e a satisfação do cliente final.

5.4. Garantia de qualidade: A contratante assegurará que a qualidade do serviço final não seja comprometida pela subcontratação, mantendo-se envolvida no processo e tomando as medidas necessárias para corrigir quaisquer desvios dos padrões acordados.

5.5. Quantitativo: Os serviços serão executados conforme cronograma previamente acordado entre as partes, com início em 24/01/2024 e término em 05/03/2024.

5.6. Prazo de vigência do contrato: O prazo de vigência do contrato será de 24/01/2024 a 05/03/2024.

5.7. Prorrogação do contrato: Considerando a natureza do serviço a ser prestado e a necessidade de flexibilidade para eventuais ajustes que possam surgir ao longo da execução do contrato, será permitida a possibilidade de prorrogação, conforme previsto a Lei nº 14.133/2023 estabelece no caput do seu art. 111 que, na contratação que previr a conclusão de escopo predefinido, o prazo de vigência será automaticamente prorrogado quando seu objeto não for concluído no período firmado no contrato. Esta decisão visa garantir a continuidade da prestação dos serviços de forma eficiente, assegurando que qualquer imprevisto ou necessidade adicional possa ser atendido de maneira adequada, em conformidade com as disposições legais vigentes.

6. JUSTIFICATIVA

6.1. A presente contratação dos Serviços de Transmissões ao vivo, chamadas gravadas e Publicação de banner para a Copa Buritis 61 anos é justificada pela necessidade de proporcionar uma cobertura audiovisual de alta qualidade para um evento de significativa importância para a comunidade. A transmissão ao vivo visa elevar a experiência dos espectadores, enquanto as chamadas gravadas e a publicação de banners contribuirão para a promoção e registro eficaz do evento, consolidando-o como um marco para a cidade.

6.2. O respaldo jurídico para a presente contratação está fundamentado nos dispositivos legais da Lei nº 14.133/2021, especificamente nos artigos 75, incisos I e II, que versam sobre a dispensa de licitação, proporcionando embasamento jurídico robusto e atualizado. Dessa forma, a justificativa legal para a contratação se pauta na legislação vigente, alinhada com as modernas diretrizes estabelecidas pela Lei de Licitações e Contratos.

6.3. Por se tratar da aquisição de serviços comuns e temporários, opta-se pela modalidade de dispensa de licitação, conforme respaldado no art. 75, inc. VIII da Lei nº 14.133/2021. Esta escolha está em total sintonia com a legislação atual, que reconhece a praticidade e eficiência dessa modalidade em situações específicas.

6.4. A utilização da dispensa de licitação está alinhada às diretrizes da Lei nº 14.133/2021, que, ao prever essa modalidade, permite agilidade na contratação, especialmente quando a disputa pública resultaria em custos de transação desproporcionais diante do baixo montante envolvido.

6.5. É crucial destacar que a legislação, ao incorporar a dispensa de licitação, considera o custo de transação envolvido em processos licitatórios, reconhecendo que, em determinadas circunstâncias, o procedimento tradicional não seria razoável ou eficiente. Assim, a escolha pela dispensa de licitação fundamenta-se na busca pela economicidade e eficiência na gestão dos recursos públicos, preservando os princípios que regem a Administração Pública.

7.1 CARACTERÍSTICAS E ESPECIFICAÇÕES TÉCNICAS

	ITEM	QUANTIDADE	VIGÊNCIA
01	Serviços de Transmissões de 09 jogos via rádio ao vivo com imagens no youtube, chamadas gravadas e Publicação de banner em âmbito municipal.	09	24/01/2024 a 05/03/2023

8. DA EXECUÇÃO DO OBJETO

8.1 Local de Transmissão:

8.1.1. A empresa contratada será responsável pela transmissão dos eventos em âmbito municipal. As transmissões ocorrerão nos seguintes canais:

8.1.2. Rádio: A transmissão será realizada em canais locais de rádio, garantindo alcance na comunidade municipal.

Internet: A transmissão estará disponível por meio de canais online, assegurando ampla acessibilidade e engajamento da audiência.

8.1.3. YouTube: Os eventos serão transmitidos ao vivo através do canal oficial da contratante no YouTube, proporcionando uma plataforma aberta ao público em geral.

8.2 Características dos Canais:

8.2.1. Rádio Local: A empresa contratada garantirá que a transmissão via rádio alcance a audiência local, promovendo a cobertura completa dos eventos para a comunidade.

8.2.2. Internet: A transmissão pela internet será realizada em plataforma de fácil acesso, assegurando que o público possa acompanhar os eventos de qualquer lugar, utilizando dispositivos como computadores, tablets e smartphones.

8.2.3. YouTube: A empresa contratada utilizará o canal oficial da contratante no YouTube para transmitir os eventos ao vivo. Essa plataforma oferece interatividade, compartilhamento e acesso a um público mais amplo.

8.3. Qualidade de Transmissão:

A contratada compromete-se a manter elevados padrões de qualidade na transmissão, assegurando uma experiência audiovisual superior.

8.4. Canais Locais:

Todos os canais de transmissão serão otimizados para atender às necessidades locais, promovendo a visibilidade dos eventos dentro da comunidade municipal.

8.5. Divulgação Antecipada:

A contratada realizará a devida divulgação antecipada dos canais de transmissão, horários e detalhes relevantes, visando maximizar a participação e interesse do público.

9.DA GESTÃO E FISCALIZAÇÃO DO CONTRATO

9.1. As atribuições do GESTOR DE CONTRATO serão designadas ao

servidor: Mário Junior Noronha

Cargo: Secretário Municipal de Esportes

9.2. As atribuições do FISCAL TÉCNICO serão designadas ao

servidor: Bruna Thamainy Martins de Melo

CPF: 119.437.986-99

Cargo: Assessor de Esporte

10.DAS CONDIÇÕES E FORMA DE PAGAMENTO

10.1. O pagamento será efetuado mediante emissão e entrega da Nota fiscal devidamente assinada em até 30 (trinta dias);

10.2. Ocorrendo qualquer discrepância entre as ordens de serviço o pagamento ocorrerá somente após o saneamento das irregularidades iniciando um novo prazo.

10.3. Caso os serviços não serem realizados no tempo estabelecido, será de sua inteira responsabilidade não existindo nenhum acréscimo ao pagamento a ser efetuado pelo CONTRATANTE.

10.4. O pagamento poderá ser realizado por transferência bancária correndo as despesas bancárias por conta da contratada.

11. DA SELEÇÃO DO FORNECEDOR E ACEITAÇÃO DA PROPOSTA

11.1. O fornecedor será selecionado por meio da realização de procedimento de dispensa de licitação, na forma eletrônica, com fundamento na hipótese do art. 75, inciso II, da Lei n.º 14.133/2021, que culminará com a seleção da proposta de menor preço.

11.2. A escolha do fornecedor será realizada por meio de um processo criterioso que considerará a habilitação e a proposta de preços. Os critérios adotados buscam garantir a eficiência e a qualidade na execução do objeto da licitação, alinhados aos princípios da legalidade, impessoalidade, moralidade, publicidade e eficiência.

11.3. O setor competente não aceitará e não receberá qualquer serviço com imperfeições, em desacordo com as especificações e condições constantes deste Termo de Referência ou em desconformidade com as normas legais ou técnicas pertinentes ao objeto, cabendo à Contratada

efetuar as correções ou refazer os serviços necessários, sob pena de aplicação das sanções previstas e/ou rescisão contratual.

12. DA HABILITAÇÃO

12.1. Documentos relativos à HABILITAÇÃO JURÍDICA:

12.2. Ato constitutivo, estatuto ou contrato social em vigor, devidamente registrado na Junta Comercial, em se tratando de sociedades comerciais, e, no caso de sociedades por ações, acompanhado de documentos de eleição de seus atuais administradores, ou;

12.3. Registro Comercial, no caso de empresário individual, ou;

12.3.1. Em se tratando de microempreendedor individual – MEI: Certificado da Condição de Microempreendedor Individual - CCMEI, cuja aceitação ficará condicionada à verificação da autenticidade no sítio www.portaldoempreendedor.gov.br

12.3.2. Inscrição do ato constitutivo, no caso de sociedades civis, acompanhada de prova de diretoria em exercício, ou;

12.3.3. Decreto de autorização, em se tratando de empresa ou sociedade estrangeira em funcionamento no País, e ato de registro ou autorização para funcionamento expedido pelo órgão competente, quando a atividade assim o exigir;

13. QUANTO A HABILITAÇÃO FISCAL, SOCIAL E TRABALHISTA:

13.1. Prova de inscrição no Cadastro de Pessoas Físicas (CPF), se empresa individual, ou no Cadastro Nacional Pessoa Jurídica (CNPJ), se pessoa jurídica, atualizado

13.2. Apresentação da Certidão Negativa de Débitos Trabalhistas, comprovando a adimplência nas obrigações trabalhistas.

13.3. Certidão Negativa de Débitos Fiscais nos âmbitos municipal, estadual e federal, atestando a regularidade fiscal do licitante.

13.4. Declaração de regularidade perante o Fundo de Garantia por Tempo de Serviço (FGTS).

14. QUANTO A HABILITAÇÃO ECONÔMICA-FINANCEIRA

14.1. Apresentação da Certidão Negativa de Falência ou Concordata, garantindo a situação jurídica da empresa.

14.1.1 Da proposta de preços

14.1.2. Na proposta de preços, o licitante deverá apresentar os seguintes elementos:

14.1.3. Preço global para a realização do objeto, detalhando todos os custos envolvidos;

14.1.4. A proposta apresentada terá um prazo de validade de 30 dias, contados a partir da data de sua apresentação. Durante esse período, as condições e termos propostos permanecerão inalterados, oferecendo uma janela de oportunidade para análise e decisão.

15 .DOS VALORES ESTIMADOS E RECURSOS ORÇAMENTÁRIOS

15.1 Valores Estimados:

15.1.1. Os valores estimados para a contratação dos serviços descritos neste contrato estão fixados em R\$ 16.140,00 conforme preconiza o art. 23 da Lei 14.133/2021. Essa estimativa abrange todos os serviços relacionados às transmissões ao vivo em rádio e youtube, incluindo chamadas gravadas e a produção de banners, contemplando 09 jogos, cada um com duração de 02 horas em cada transmissão.

15.1.2. Embasamento Legal: Os preços unitários referenciais, memórias de cálculo e documentos que fundamentam essas estimativas estão disponíveis em documento separado, devidamente classificado, conforme exigido pela legislação vigente.

15.2. Pesquisa de Preços: A pesquisa de preços realizada para embasar as estimativas considerou:

15.2.1. Comparação de Mercado: Foram analisados os valores praticados por outras empresas do setor de serviços audiovisuais, garantindo que as estimativas estejam em conformidade com a realidade de mercado.

15.2.2. Orçamentos Anteriores: Foram considerados orçamentos de serviços similares realizados anteriormente, proporcionando uma base histórica para a determinação dos valores.

15.2.3. Cotações junto a Fornecedores: Foram obtidas cotações junto a fornecedores de equipamentos e profissionais especializados, contribuindo para a composição dos custos unitários.

15.3. A escolha de realizar a pesquisa de preços por meio de orçamentos obtidos diretamente de fornecedores foi fundamentada em critérios que visam garantir transparência, confiabilidade e adequação às condições de mercado. Abaixo, apresentamos as justificativas para a utilização desse método específico:

15.3.1. Comparação de Mercado:

15.3.1.1. Razão: Analisar os valores praticados por outras empresas do setor de serviços audiovisuais permite uma visão abrangente das condições do mercado. Essa comparação assegura que as estimativas estejam alinhadas com a realidade econômica do segmento, evitando distorções nos valores estimados.

15.3.2. Orçamentos Anteriores:

15.3.2.1. Razão: Considerar orçamentos de serviços similares realizados anteriormente oferece uma base histórica para a determinação dos valores. Essa abordagem contribui para a consistência das estimativas, proporcionando uma compreensão mais precisa das flutuações de preços ao longo do tempo e ajudando a prever possíveis variações.

15.3.3. Cotações junto a Fornecedores:

15.3.3.1. Razão: Obter cotações diretamente de fornecedores é essencial para a composição dos custos unitários. Essa abordagem permite uma análise detalhada dos elementos que compõem

cada serviço, garantindo que a estimativa contemple todos os aspectos relevantes e, assim, proporcione uma previsão mais precisa dos gastos.

15.4. A combinação desses três métodos na pesquisa de preços visa assegurar uma abordagem abrangente e robusta na formação das estimativas, garantindo que os valores apresentados sejam representativos da realidade do mercado e respaldados por informações detalhadas provenientes de fontes confiáveis.

15.4.1. Esta abordagem reforça nosso compromisso com a transparência e a eficiência na gestão de recursos, além de contribuir para a tomada de decisões informadas e alinhadas com as melhores práticas do setor.

16. Transparência e Documentação:

16.1. Todos os documentos referentes à pesquisa de preços, memórias de cálculo e demais informações que fundamentam as estimativas estão disponíveis em documento separado, devidamente classificado e acessível para consulta, assegurando total transparência no processo de contratação.

17. ADEQUAÇÃO ORÇAMENTÁRIA;

17.1. Dotação Orçamentária: 02.10.02-27.812.0010.2147-3.3.90.39.00- **Ficha:** 00937 – **Fonte:** 1.500.000.0000 – **Orçamento 2024.**

17.2. A contratação apresenta plena adequação orçamentária e financeira, observando rigorosamente os dispositivos da Lei de Responsabilidade Fiscal. Além disso, os recursos necessários para a execução do contrato estão devidamente previstos e compatíveis com a Lei de Diretrizes Orçamentárias (LDO) e o Plano Plurianual (PPA) vigentes.

17.3. Dessa forma, a proposta está alinhada às diretrizes orçamentárias do município, não comprometendo a saúde financeira da administração pública. A contratação busca, assim, conciliar a efetividade na execução do objeto com a responsabilidade fiscal, garantindo a gestão transparente e equilibrada dos recursos públicos.

18. DAS OBRIGAÇÕES DA CONTRATANTE

18.1. Oferecer todas as condições e informações necessárias para que a CONTRATADA possa realizar os serviços dentro das especificações exigidas neste Termo de Referência;

18.2. Emitir nota de empenho a crédito do fornecedor no valor total correspondente ao serviço solicitado;

18.3. Encaminhar a nota de empenho para a contratada;

18.4. Prestar as informações e os esclarecimentos que venham a ser solicitados pela CONTRATADA, proporcionando todas as condições para que a mesma possa cumprir suas obrigações dentro dos prazos estabelecidos;

18.5. Acompanhar e fiscalizar o objeto do contrato por meio de um representante da Administração especialmente designado para tanto;

18.6. Notificar, por escrito, a CONTRATADA na ocorrência de eventuais falhas no curso de execução do contrato, aplicando, se for o caso, as penalidades previstas neste Termo de Referência;

18.7. Pagar a fatura ou nota fiscal devidamente atestada, no prazo e forma previstos neste Termo de Referência.

19. DAS OBRIGAÇÕES DA CONTRATADA

19.1. Realizar os Serviços de acordo com as especificações, propostas e nas quantidades solicitadas pela Secretaria Municipal de Esportes (SEJELT).

19.2. Responder pelas perdas, danos ou prejuízos que vierem causar a Contratante ou terceiros, decorrentes de sua culpa ou dolo na execução do Contrato, independente de outras cominações contratuais ou legais a que estiver sujeita;

19.3. Manter durante toda a execução do Contrato, em compatibilidade com as obrigações por ele assumidas, todas as condições de qualificação exigidas na contratação;

19.4. Ressarcir os eventuais prejuízos causados à Prefeitura Municipal de Buritis - MG e/ou a terceiros, provocados por ineficiência ou irregularidades cometidas na execução das obrigações assumidas;

20. DAS SANÇÕES ADMINISTRATIVAS

20.1. Comete infração administrativa o fornecedor que praticar quaisquer das hipóteses previstas no art. 155 da Lei nº 14.133, de 2021, quaisquer sejam.

20.2. A aplicação das sanções realizar-se-á em processo administrativo que assegure o contraditório e a ampla defesa ao Contratado, observando-se o procedimento previsto no caput e parágrafos do art. 158 da Lei nº 14.133, de 2021, para as penalidades de impedimento de licitar e contratar e de declaração de inidoneidade para licitar ou contratar.

21. CONSIDERAÇÕES FINAIS

21.1. A proposta de preços a ser apresentada pela proponente deverá conter, no mínimo, a discriminação completa do(s) serviço (s); valores; dados completos da proponente (razão social, CNPJ, dados bancários, endereço, telefone, e-mail, representante legal).

21.2. A proposta deverá conter assinatura e cargo da pessoa responsável pela sua elaboração.

21.2.1. O prazo de validade da proposta deverá ser no mínimo de 60 dias.

21.2.2. Deverão ser considerados todos os custos diretos e indiretos relacionados com o objeto tais como fretes, seguros, deslocamentos, contribuições sociais e outros, inclusive taxas, impostos e demais despesas que a contratada deverá pagar.

21.3. Caso sejam necessários outros esclarecimentos, a proponente poderá entrar em contato com a Secretaria municipal de Esportes, pelos telefones (38) 3662-5242, (ou pelo endereço eletrônico: esportes@buritis.mg.gov.br).

ANEXO II – MODELO DE PROPOSTA DE PREÇOS

À

Prefeitura Municipal de Buritis/MG

DISPENSA ELETRÔNICA Nº 001/2024

OBJETO: XXXXXXXXX

RAZÃO SOCIAL DA PROPONENTE:

ENDEREÇO:

CNPJ Nº:

INSC. ESTADUAL Nº:

INSC. MUNICIPAL Nº:

TELEFONE:

E-MAIL:

ITEM	DESCRIÇÃO	QUANTIDADE	UNIDADE	VALOR UNITÁRIO	VALOR TOTAL
01	Descrição conforme TR	Quantidade licitada	Unidade de medida	R\$	R\$
02					
VALOR TOTAL					R\$

VALOR GLOBAL DA PROPOSTA: R\$ _____ (valor por extenso).

VALIDADE DA PROPOSTA: _____ (quantidade por extenso) dias, contados da data da sua apresentação.

*Prazo de validade mínimo de: 30 (trinta) dias.

1. Declaramos que:

1.1. Nos valores propostos estão inclusos todos os custos operacionais, encargos previdenciários, trabalhistas, tributários, comerciais e quaisquer outros que incidam direta ou indiretamente no fornecimento dos bens/na prestação dos serviços.

1.2. Os serviços ofertados atenderão a todas as exigências do aviso respectivo, em especial as do Termo de Referência Anexo I.

Cidade, __ de _____ de ____.

Nome e assinatura do responsável legal pela empresa
RG e CPF do responsável
Cargo do responsável

(Se for procurador, deverá comprovar mediante procuração)

ANEXO III – MODELO DE DECLARAÇÃO UNIFICADA PARA HABILITAÇÃO

À

Prefeitura Municipal de Buritis/MG

DISPENSA ELETRÔNICA Nº 001/2024

DECLARAÇÃO UNIFICADA PARA HABILITAÇÃO

10.11.1 Está ciente e concorda com as condições contidas no aviso e seus anexos, bem como de que cumpre plenamente os requisitos de habilitação definidos no aviso;

10.11.2 Para fins do inciso XXXIII do artigo 7º da Constituição Federal, com redação dada pela Emenda Constitucional, nº 20/98, não emprega menores de dezoito anos em trabalho noturno, perigoso ou insalubre e de que qualquer trabalho a menores de 16 anos;

10.11.3 O enquadramento na condição de microempresa e empresa de pequeno porte, nos termos da Lei Complementar nº 123, de 2006, quando couber;

10.11.4 Sob as penas da lei, até a presente data inexistem fatos impeditivos para sua habilitação no presente processo licitatório, ciente da obrigatoriedade de declarar ocorrências posteriores.

_____, ____ de _____ de 202__.

(Local) (Data)

(Nome, Função na Empresa e Assinatura do Representante Legal)

Aviso de Dispensa Eletrônica.pdf

Documento número 70877964-2f40-4a63-9d58-7d19634a2aa8



Assinaturas



Mário Junior Noronha
Assinou

Pontos de autenticação:

Assinatura na tela

Código enviado por e-mail

IP: 186.216.158.43

Dispositivo: Mozilla/5.0 (Windows NT 10.0; Win64; x64)
AppleWebKit/537.36 (KHTML, like Gecko) Chrome/120.0.0.0
Safari/537.36

Data e hora: Janeiro 18, 2024, 15:17:52

E-mail: marioesporte10@gmail.com (autenticado com
código único enviado exclusivamente a este e-mail)

Telefone: + 5538999373559

ZapSign Token: e30f73d8-****-****-****-6dfef33a05b6

Mário Junior Noronha

Assinatura de Mário Junior Noronha



Hash do documento original (SHA256):

fa4499807fa7cd736f44086f1d04bfc503f92a6fe7ba0373e2343b0f527bd02e

Verificador de Autenticidade:

<https://app.zapsign.com.br/verificar/autenticidade?doc=70877964-2f40-4a63-9d58-7d19634a2aa8>

Integridade do documento certificada digitalmente pela ZapSign (ICP-Brasil):

<https://zapsign.com.br/validacao-documento/>



Este Log é exclusivo e parte integrante do documento de identificação 70877964-2f40-4a63-9d58-7d19634a2aa8, conforme os Termos de Uso da ZapSign em zapsign.com.br



ZapSign
By Truora